



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 492/01

Cajati, 21 de Novembro de 2001.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Marino de Lima**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, além dos limites anteriormente estabelecidos pela Lei Municipal nº 422, de 14 de Dezembro de 2.000, a saber:

<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
030400	Seção Expediente e Lançadoria		
03070212.10	Manutenção Seção Diretoria e Lançadoria		
3113.00	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
050200	Seção de Ensino Fundamental		
08420212.21	Contribuição ao Fundef		
3214.00	Contribuições a Fundos	R\$	160.000,00
050400	Seção de Cultura		
08482472.23	Manutenção da Seção de Cultura		
3111.00	Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
<b>06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
060200	Fundo Municipal de Saúde		
13754282.27	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3120.00	Material de Consumo	R\$	60.000,00
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</b>		
070300	Seção Transportes e Limpeza Pública		
3111.00	Pessoal Civil	R\$	12.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 492/01

Cajati, 21 de Novembro de 2001 – fls.02

**Artigo 2º** - Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão utilizados recursos originários de anulações parciais ou totais vigentes no corrente exercício das seguintes dotações orçamentárias :

<b>02</b>	<b>CHEFIA DO EXECUTIVO</b>		
020500	Assessoria de Planejamento e Controle		
03090432.06	Manutenção Assess. de Planej. E controle		
3111.00	Pessoal Civil	R\$	6.000,00
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>		
040600	Setor de Almoxarifado		
03070212.18	Manutenção do Setor de Almoxarifado		
4120.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.189,02
<b>06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
060200	Fundo Municipal de Saúde		
13754282.27	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	140.000,00
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</b>		
070200	Seção Manutenção e Serviços Municipais		
13763231.12	Canalização de Córregos		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	39.810,98
0704.00	Seção de Desenv. Rural		
04140801.14	Construção de Viveiro de Mudas		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>		
080200	Seção de Esportes e Lazer		
08462241.15	Construção de Torre de Televisão		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	38.000,00

**Artigo 3º** - Fica modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal nº 422/00 de 14/12/2000, acrescentando nas seguintes unidades orçamentárias, conforme Anexo Modificativo que faz parte integrante desta Lei:

**I** – 03.04 – Seção de Expediente e Lançadoria, no Código 3113.00 – Obrigações Patronais: INSS s/ salários, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

**II** – 05.02 – Seção de Ensino Fundamental, no Código 3214.00 – Transferência a Fundos : Retenção ao Fundef, valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI MUNICIPAL Nº 492/01**

**Cajati, 21 de Novembro de 2001 – fls.03**

**III** – 05.04 – Seção de Cultura, no Código 3111 – Pessoal Civil: Remuneração de um servidor, valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); no Código 3113 – Obrigações Patronais; INSS s/ salários, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

**IV** – 06.02 – Fundo Municipal de Saúde, no Código 3120 – Material de Consumo: Outros, valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**V** – 07.03 – Seção de Transportes e Limpeza Pública, no Código 3111 – Pessoal Civil: Remuneração de 36 Servidores, valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Marino de Lima**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 21 de novembro de 2001.**

**Ronaldo Pires Pereira**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 492/01

Cajati, 21 de Novembro de 2001 – fls.04

### ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

#### ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 2.001

<b>ÓRGÃO: 03</b>		<b>Departamento de Administração</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.04		Seção de Expediente e Lançadoria	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3111</b>	<b>PESSOAL CIVIL-EXPEDIENTE</b>		<b>R\$ 86.000,00</b>
	Remuneração de 09(Nove) Servidores	R\$ 80.000,00	
	13º Salários de 09(Nove) Servidores	R\$ 4.000,00	
	Férias Regulamentares	R\$ 2.000,00	
<b>3113</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 18.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	<b>R\$ 16.000,00</b>	
	F.G.T.S.	R\$ 2.000,00	
<b>3120</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>
	Copa e Limpeza	R\$ 10.000,00	
	Conservação Equip. e Instalações	R\$ 10.000,00	
	Materiais de Expediente	R\$ 10.000,00	
	Outros	R\$ 10.000,00	
<b>3132</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$ 100.000,00	
	Manutenção de Software	R\$ 4.000,00	
	Serviços de Reprografia	R\$ 9.000,00	
	Aluguéis	R\$ 10.000,00	
	Planta Genérica e Recadastramento Imobiliários	R\$ 10.000,00	
	Jornais, Revistas e Publicidades	R\$ 60.000,00	
	Diversos	R\$ 7.000,00	
<b>3111</b>	<b>PESSOAL CIVIL-FISCALIZAÇÃO</b>		<b>R\$ 19.000,00</b>
	Remuneração de 03(Três) Servidores	R\$ 15.000,00	
	13º Salários 03 (Três) Servidores	R\$ 2.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 2.000,00	
<b>3113</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 6.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários Fiscalização	R\$ 4.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 2.000,00	
<b>4120</b>	<b>EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
	Diversos	R\$ 5.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 374.000,00</b>	<b>R\$ 374.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 492/01

Cajati, 21 de Novembro de 2001 – fls.05

### ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

#### ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 2.001

ÓRGÃO: 05		Deptº. de Educação e Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02		Seção de Ensino Fundamental	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
<b>3111</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 508.000,00</b>
	Remuneração de 83 Servidores	R\$ 440.000,00	
	13º Salários de 83 Servidores	R\$ 36.000,00	
	Férias Regulamentares	R\$ 32.000,00	
<b>3113</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 147.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 107.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 40.000,00	
<b>3120</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 244.000,00</b>
	Materiais de Limpeza e Conservação	R\$ 35.000,00	
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 39.000,00	
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 30.000,00	
	Outras Despesas	R\$ 140.000,00	
<b>3132</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</b>		<b>R\$ 342.000,00</b>
	Transporte de Escolares	R\$ 250.000,00	
	Publicações Oficiais	R\$ 5.000,00	
	Viagens e Estadias	R\$ 10.000,00	
	Conservação de Prédios Escolares	R\$ 50.000,00	
	Outros	R\$ 27.000,00	
<b>3214</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS</b>		<b>R\$ 1.710.000,00</b>
	Retenção ao FUNDEF	R\$ 1.710.000,00	
<b>4110</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>
	Reformas em escolas	R\$ 20.000,00	
	Galpão p/ Garagem de Ônibus	R\$ 20.000,00	
	Complementação do Galpão p/ Garagem de Ônibus	R\$ 20.000,00	
<b>4120</b>	<b>EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>
	Diversos Equipamentos	R\$ 20.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.031.000,00</b>	<b>R\$ 3.031.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 492/01

Cajati, 21 de Novembro de 2001 – fls.07

### ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

#### ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 2.001

<b>ÓRGÃO: 06</b>		<b>Departamento de Saúde</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02		Fundo Municipal de Saúde	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESDOBR.</b>	<b>ELEMENTO</b>
<b>3111</b>	<b>PESSOAL CIVIL</b>		<b>R\$ 1.873.000,00</b>
	Remuneração de 120 Servidores	R\$ 1.683.000,00	
	13º Salários de 120 Servidores	R\$ 140.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 50.000,00	
<b>3113</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>R\$ 544.000,00</b>
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 394.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 150.000,00	
<b>3120</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 730.000,00</b>
	Medicamentos	R\$ 380.000,00	
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 60.000,00	
	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ 50.000,00	
	Mat. Médicos, Cirúrgicos, Enfermagem	R\$ 50.000,00	
	Gêneros Alimentícios	R\$ 70.000,00	
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 30.000,00	
	<b>Outros</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>	
<b>3132</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</b>		<b>R\$ 407.000,00</b>
	Viagens e Transporte de Pacientes	R\$ 67.000,00	
	Conservação e Seguros de Veículos	R\$ 60.000,00	
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$ 80.000,00	
	Exames Laboratoriais	R\$ 160.000,00	
	Outros Serviços	R\$ 40.000,00	
<b>4110</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>R\$ 190.000,00</b>
	Reforma do Pronto Socorro	R\$ 190.000,00	
<b>4120</b>	<b>EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>
	Aquisição de 01 Ambulância	R\$ 50.000,00	
	Aquisição de 01 Veículo p/ Vigilância Epidemiológica	R\$ 20.000,00	
	Equipamentos Diversos para Pronto Socorro e Postos Rurais	R\$ 60.000,00	
	Aquisição de 01 Veículo para o PAB – Piso de Atenção Básica	R\$ 20.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.894.000,00</b>	<b>R\$ 3.894.000,00</b>

